



Para assinar a petição "clique" [aqui](#)

Se desejar, para que a informação enviada seja mais completa, pode anexar outra documentação ou fotografias que julgue poderem ser importantes para a compreensão do problema que relata. Contamos com a sua participação, para que todos possam contar com a nossa ajuda.

Página 1 de 2 1 2 ▶ Última ▶▶

Título: Negócios & Contabilidade: Deduzir IVA de transmissões intra-comunitárias

Like [Sign Up](#) to see what your friends like.

Ferramentas do tópico

Pesquisar neste tópico

Display

15-09-10 19:19:24

#1

peugeot309 ©

Pedestre



Data de Registro: Jun 2010

 Negócios & Contabilidade: Deduzir IVA de transmissões intra-comunitárias

Pretendo começar uma actividade e descobri um fornecedor com preços melhores dentro da comunidade europeia. Só que o meu contabilista disse-me que ao comprar da Europa deduzia e liquidava logo IVA pelo que quando for vender, vou ter que liquidar IVA a 21% pelo que para além de não me dar lucro ainda dava prejuízo... Será que isto é possível e está correcto? É que assim vou pagar IVA em 2 lados! Ou será que posso abrir uma empresa no país importador para receber o IVA de lá? (Se for possível)

Alguém faz ideia de como isto funciona? Obrigado

Responder com citação

Ao navegar neste site está a consentir a utilização de cookies.

Saber mais X

**MOBILE
MESSENGER**
Acede já aos
teus amigos via
telemóvel!



15-09-10 19:26:27

#2

jpcfc

Piloto de Testes

Data de Registo: Jan 2006

Localização: , , ,

Posts: 1,186

Originalmente Colocado por **peugeot309**

Pretendo começar uma actividade e descobri um fornecedor com preços melhores dentro da comunidade europeia. Só que o meu contabilista disse-me que ao comprar da Europa deduzia e liquidava logo IVA pelo que quando for vender, vou ter que liquidar IVA a 21% pelo que para além de não me dar lucro ainda dava prejuízo... Será que isto é possível e está correcto? É que assim vou pagar IVA em 2 lados! Ou será que posso abrir uma empresa no país importador para receber o IVA de lá? (Se for possível) Alguem faz ideia de como isto funciona? Obrigado

Imagina que compras o produto A em Espanha a um preço de 100. O cálculo do IVA será apenas uma operação contabilística:

A deduzir - 21

A liquidar - 21

Quando fores vender, vendes a 150 + IVA, por isso ganhas os 50 da margem de lucro e entregas os 21% ao Estado.

Mesmo que vendesses ao preço de custo, vendias por 100 + IVA, por isso não há prejuízo.

Responder com citação

15-09-10 19:28:45

#3

Trek8500

Piloto de Testes



Data de Registo: Sep 2009

Posts: 1,520



as transmissões intracomunitárias (entre empresas) estão isentas de IVA

só haverá IVA no momento venda, que o teu cliente te paga e tu guardas para dar ao estado a seguir.

trek

Responder com citação

15-09-10 19:32:53

#4

MrsX

Chefe de Equipa



Data de Registo: Nov 2007

Posts: 29,688

Originalmente Colocado por **Trek8500**

as transmissões intracomunitárias (entre empresas) estão isentas de IVA

só haverá IVA no momento venda, que o teu cliente te paga e tu guardas para dar ao estado a seguir.

trek

Só que pelo que ele diz ele não deve ser empresa mas talvez empresário em nome individual e aí sim, há lugar à cobrança de IVA.

Responder com citação

15-09-10 19:41:43

#5

jpcfc

Piloto de Testes

Data de Registo: Jan 2006

Localização: , , ,

Posts: 1,186



Originalmente Colocado por MrsX

Só que pelo que ele diz ele não deve ser empresa mas talvez empresário em nome individual e aí sim, há lugar à cobrança de IVA.

Na declaração de início de actividade, o ENI tem que estar devidamente enquadrado para efectuar operações intra-comunitárias.

Sendo assim, e informando a empresa vendedora que o(s) produto(s) se destina(m) à actividade profissional, esta terá que vender sem IVA.

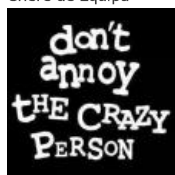
Responder com citação

15-09-10 19:47:31

#6

MrsX

Chefe de Equipa



Data de Registo: Nov 2007

Posts: 29,688



Originalmente Colocado por jpcfc

Na declaração de início de actividade, o ENI tem que estar devidamente enquadrado para efectuar operações intra-comunitárias.

Sendo assim, e informando a empresa vendedora que o(s) produto(s) se destina(m) à actividade profissional, esta terá que vender sem IVA.

Não era bem essa ideia que tinha... isto porque tive há pouco tempo registada como ENI, com a indicação de que iria fazer aquisições ou operações intra comunitárias, e houve uma situação qualquer em relação ao IVA em que ele teria que me ser debitado uma vez que eu não constava como pessoa colectiva, ou algo do género (já não me lembro dos pormenores em concreto). Tanto que uma empresa espanhola me vendeu sem IVA logo à descarada e uma belga disse que como não constava numa base de dados europeia (onde constam os NIPC) teriam que vender com IVA.

Responder com citação

15-09-10 20:30:46

#7

vsfce

Banido



Data de Registo: Mar 2009

Posts: 6,373



Originalmente Colocado por MrsX

Não era bem essa ideia que tinha... isto porque tive há pouco tempo registada como ENI, com a indicação de que iria fazer aquisições ou operações intra comunitárias, e houve uma situação qualquer em relação ao IVA em que ele teria que me ser debitado uma vez que eu não constava como pessoa colectiva, ou algo do género (já não me lembro dos pormenores em concreto). Tanto que uma empresa espanhola me vendeu sem IVA logo à descarada e uma belga disse que como não constava numa base de dados europeia (onde constam os NIPC) teriam que vender com IVA.

Estranho! ??

Tu por acaso estavas enquadrada no regime normal de IVA ou estavas isenta ao abrigo do artº 53º?

É que o RITI não se aplica a esses casos:

Artº 1º RITI

a) As aquisições intracomunitárias de bens efectuadas no território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo dos referidos no n.º 1 do artigo 2.º, agindo como tal, quando o vendedor for um sujeito passivo, agindo como tal, registado para efeitos do IVA noutro Estado membro que **não esteja aí abrangido por um qualquer regime particular de isenção de pequenas empresas**, não efectue no território nacional a instalação ou montagem dos bens nos termos do n.º 2 do artigo 9.º nem os transmita nas condições previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º;

Responder com citação

15-09-10 20:41:20

#8

peugeot309

Pedestre



O problema é que quando compras em Portugal ficas com IVA dedutível, por isso quando vendes, não entregas o IVA todo que recebeste do cliente. Exemplo:



Data de Registo: Jun 2010
Posts: 15

Compras: 100€ ao fornecedor. Ficas com 21€ de iva dedutível.
Vendes: 120€ ao cliente. Recebes 120 mas tens que entregar 21% (25,2€ ao estado).
Como tens um IVA dedutível de 21 só vais entregar 4,2€...

Ao comprar na união europeia deduzo e liquido IVA logo na compra portanto quando vender vou ter que entregar o IVA todo. Exemplo:

Compro: 100€ ao fornecedor lá fora e não fico com IVA dedutível nenhum
Vendo: 120€. Tenho que entregar 21% (25.2€) ao Estado. Quer dizer, no final ainda fico com menos dinheiro depois de ter feito a venda, do que se tivesse ficado quieto 🤔

Responder com citação

15-09-10 20:51:13

#9

umqualquer

Banido

Data de Registo: Aug 2010
Localização: per aspera ad astra
Posts: 581



Já agora, se alguém souber, nas transacções intracomunitárias o IVA é paga à taxa e no país de destino?!

Responder com citação

15-09-10 20:57:27

#10

Trek8500

Piloto de Testes



Data de Registo: Sep 2009
Posts: 1,520



Originalmente Colocado por **peugeot309**

O problema é que quando compras em Portugal ficas com IVA dedutível, por isso quando vendes, não entregas o IVA todo que recebeste do cliente. Exemplo:

Compras: 100€ ao fornecedor. Ficas com 21€ de iva dedutível.
Vendes: 120€ ao cliente. Recebes 120 mas tens que entregar 21% (25,2€ ao estado).
Como tens um IVA dedutível de 21 só vais entregar 4,2€...

Ao comprar na união europeia deduzo e liquido IVA logo na compra portanto quando vender vou ter que entregar o IVA todo. Exemplo:

Compro: 100€ ao fornecedor lá fora e não fico com IVA dedutível nenhum
Vendo: 120€. Tenho que entregar 21% (25.2€) ao Estado. Quer dizer, no final ainda fico com menos dinheiro depois de ter feito a venda, do que se tivesse ficado quieto 🤔

nada disso:

exemplo com custo de 100 IVA excluido e margem comercial de 50%

compra nacional:
pagas 121 ao teu fornecedor,
vendes por 150+IVA=181.5 (dos quais 31.5=IVA)
fazes a declaração de IVA : pagas 31.5, abates 21, portanto entregas ao estado 10.5

quanto saiu do bolso: $121 + 10.5 = 131.50$
quanto entrou : 181.50
lucro : 50 (bate certo com os 50% lucro arbitrados)

compra estrangeiro
pagas 100 ao fornecedor
vendes por 150+IVA=181.50 (dos quais 31.50 IVA)
fazes a declaração de IVA : pagas 31.5, abates 0, portanto entregas ao estado 31.50

quanto saiu do bolso: $100 + 31.5 = 131.50$
quanto entrou : 181.50
lucro : 50 (bate certo com os 50% lucro arbitrados)

trek

Responder com citação

15-09-10 20:59:35

#11

vsfce

Banido



Originalmente Colocado por **peugeot309**

O problema é que quando compras em Portugal ficas com IVA dedutível, por isso quando vendes, não entregas o IVA todo que recebeste do cliente. Exemplo:

Compras: 100€ ao fornecedor. Ficas com 21€ de iva dedutível.



Data de Registo: Mar 2009
Posts: 6,373

Vendes: 120€ ao cliente. Recebes 120 mas tens que entregar 21% (25,2€ ao estado). Como tens um IVA dedutível de 21 só vais entregar 4,2€...

Ao comprar na união europeia deduzo e liquido IVA logo na compra portanto quando vender vou ter que entregar o IVA todo. Exemplo:

Compro: 100€ ao fornecedor lá fora e não fico com IVA dedutível nenhum
Vendo: 120€. Tenho que entregar 21% (25.2€) ao Estado. Quer dizer, no final ainda fico com menos dinheiro depois de ter feito a venda, do que se tivesse ficado quieto 🤔

Estás a fazer confusão!

Tu lá fora compras os bens isentos de IVA, portanto, enquanto cá um produto fica-te por 100 + Iva, lá fora ao abrigo do RITI pagas apenas os 100 €.

Imagina a seguinte aquisição de um bem com preços idênticos Sem IVA em Portugal e na Espanha:

Portugal

O bem fica-te por 10.000 € + 21% IVA = 12100 €

Espanha

Ao abrigo do RITI pagas apenas 10.000 € pelo bem.

Ou seja, ao comprares cá desembolsas logo o IVA quando efectuas a compra, enquanto que se comprares em Espanha, apenas terás que pagar IVA quando venderes o bem. 😊

Responder com citação

15-09-10 22:35:55

#12

kushinadaime

Piloto de Testes



Data de Registo: Jan 2008
Localização: Lisboa
Posts: 3,683



A compra de bens intra-comunitários para vender está sujeita a iva mas o mecanismo é diferente.

Compras 1000 euros de mercadoria, se o fornecedor fosse nacional pagavas 1210 a diferença era o iva e o teu contabilista punha o iva numa conta para quando fizer a declaração subtrair ao iva cobrado por ti que vais pagar ao estado, no final de contas a mercadoria ficava-te em 1000 euros (1210 pagos menos os 210 que o contabilista tirou do iva cobrado por ti).

Mas como o fornecedor é espanhol pagas-lhe apenas 1000 euros da mercadoria mas o teu contabilista junta 210 euros no teu iva a pagar, mas como o iva das mercadorias é dedutível junta também os mesmos 210 euros no iva a deduzir, basicamente a mercadoria fica-te nos mesmos 1000 euros e as contas do iva anulam-se entre si.

Responder com citação

15-09-10 22:43:38

#13

Nandin

Piloto de Provas de Perícia



Data de Registo: Apr 2009
Posts: 808



Originalmente Colocado por **peugeot309**

O problema é que quando compras em Portugal ficas com IVA dedutível, por isso quando vendas, não entregas o IVA todo que recebeste do cliente. Exemplo:

Compras: 100€ ao fornecedor. **Ficas com 21€ de iva dedutível.**

Vendes: 120€ ao cliente. Recebes 120 mas tens que entregar 21% (25,2€ ao estado).

Como tens um IVA dedutível de 21 só vais entregar 4,2€...

Ao comprar na união europeia deduzo e liquido IVA logo na compra portanto quando vender vou ter que entregar o IVA todo. Exemplo:

Compro: 100€ ao fornecedor lá fora e não fico com IVA dedutível nenhum
Vendo: 120€. **Tenho que entregar 21% (25.2€) ao Estado.** Quer dizer, no final ainda fico com menos dinheiro depois de ter feito a venda, do que se tivesse ficado quieto 🤔

E, para além dos 4,2€ a entregar ao Estado, não tens que entregar os 21€ ao fornecedor? 🤔

Ou será que já estás a pensar que se não pagares nada ao fornecedor é tudo lucro? 🤔

Responder com citação

15-09-10 22:51:29

#14

Nandin

Piloto de Provas de Perícia





Data de Registo: Apr 2009
Posts: 808

Originalmente Colocado por **umqualquer**

Já agora, se alguém souber, nas transacções intracomunitárias o IVA é paga à taxa e no país de destino?!

Sim.

No caso de transmissões intracomunitárias de bens, a venda está sujeita à taxa 0% no país de origem e a compra está sujeita à taxa que for aplicável no país de destino.

Mas como aqui já foi dito é preciso que, nem os intervenientes nem os bens, não estejam sujeitos a regimes especiais de tributação.

Responder com citação

15-09-10 22:58:36

#15

kushinadaime

Piloto de Testes



Data de Registo: Jan 2008
Localização: Lisboa
Posts: 3,683



Compra Portugal

Compra de mercadorias 1000 euros + 21 euros de iva = 121 euros a pagar ao fornecedor.

Apuramento do iva a entregar ao estado: vendeste 3000 euros em Portugal dá 363 euros a de iva a pagar, tiras os 121 euros do iva pago por ti e só tens que entregar ao estado 242.

Se reparares:

3000 euros x 21% = 363 euros

242 euros do iva que entregaste ao estado + 121 euros do iva que deixaste no fornecedor para ele entregar ao estado em teu nome = 363 euros

Compra em Espanha (mesmos valores)

1000 euros sem adicionais pagos ao fornecedor

Calculo de imposto a entregar ao estado: aos mesmos 363 euros de iva das vendas acrescentas os 121 euros de iva que era suposto o fornecedor pagar e tiras os mesmos 121 euros do iva pago por ti e tens que entregar ao estado 363.

Se reparares:

3000 euros x 21% = 363 euros

363 euros de iva que entregaste ao estado directamente + 0 euros para o fornecedor entregar ao estado (Português)

Comparando com a situação 100% nacional pagas mais 121 euros de iva ao estado mas pagas esses mesmos 121 euros são pagos a menos ao fornecedor que por sua vez o fornecedor Espanhol não entrega esse iva que não recebeu ao estado, não tem que se inscrever em Portugal não tem que saber as leis portuguesas nem ter uma contabilidade Portuguesa...

Responder com citação

15-09-10 23:30:50

#16

umqualquer

Banido

Data de Registo: Aug 2010
Localização: per aspera ad astra
Posts: 581



Originalmente Colocado por **Nandin**

Sim.

No caso de transmissões intracomunitárias de bens, a venda está sujeita à taxa 0% no país de origem e a compra está sujeita à taxa que for aplicável no país de destino.

Mas como aqui já foi dito é preciso que, nem os intervenientes nem os bens, não estejam sujeitos a regimes especiais de tributação.

Obrigado pela resposta.

Responder com citação

15-09-10 23:54:06

#17

MrsX

Chefe de Equipa



Data de Registo: Nov 2007
Posts: 29,688



Originalmente Colocado por **vsfce**

Estranho! ?

Tu por acaso estavas enquadrada no regime normal de IVA ou estavas isenta ao abrigo do artº 53º?

É que o RITI não se aplica a esses casos:

[Artº 1º RITI](#)

Ahhh pois... estava isenta, eheh... esqueci-me desse pormenor.

[Responder com citação](#)

23-12-14 19:28:50

#18

Mordor 

Piloto de Testes



Data de Registo: May 2006

Posts: 1,145



Uma dúvida (aproveito para ressuscitar este tópico 😊):

Se a compra intracomunitária for para o imobilizado e não se tiver pago IVA nessa compra, como funcionam as coisas?

É necessário liquidar o IVA cá? Como se trata disto na declaração de IVA?

Thanks.

[Responder com citação](#)

24-12-14 00:07:57

#19

Mordor 

Piloto de Testes



Data de Registo: May 2006

Posts: 1,145



Já agora pergunto se alguém efetuou, aqui do fórum, o registo do NIF na Amazon para efeitos de retirada do valor do IVA.

[Responder com citação](#)

24-12-14 12:33:49

#20

Mordor 

Piloto de Testes



Data de Registo: May 2006

Posts: 1,145



Alguém consegue ajudar? Please...

[Responder com citação](#)

24-12-14 12:56:00

#21

mokadimoka 

Piloto de Kart



Data de Registo: May 2013

Posts: 77



 Originalmente Colocado por **Mordor** 

Uma dúvida (aproveito para ressuscitar este tópico 😊):

Se a compra intracomunitária for para o imobilizado e não se tiver pago IVA nessa compra, como funcionam as coisas?

É necessário liquidar o IVA cá? Como se trata disto na declaração de IVA?

Thanks.

Terá que vir referido na fatura que não tem IVA, ou a expressão "Reverse Charge". Assim desta forma procedes à dedução e liquidação.

Caso seja imobilizado, em termos de DP iva será no campo 12 o valor base, no campo 13 o valor do iva, no campo 24 o valor do iva.

[Responder com citação](#)

24-12-14 14:04:39

#22

Mordor 

Piloto de Testes



Data de Registo: May 2006

Posts: 1,145



Obrigado pela resposta.

Outra questão: se numa fatura se incluem artigos para a empresa e outros que não são para a empresa e não se pagar IVA de nenhum artigo, como fazer?

Na DP, liquida-se o IVA de tudo e deduz-se apenas do que é para a empresa?

Quería ver se não tinha que efetuar duas encomendas: uma para a empresa e outra

peço, para evitar duplicar portos.

Responder com citação

24-12-14 14:04:52

#23

Vanquish ◉

Moderador



Data de Registo: Jun 2003
Localização: ผมรู้ว่าคุณจะเง้#
Posts: 37,387



Originalmente Colocado por **Mordor** »

Já agora pergunto se alguém efetuou, aqui do fórum, o registo do NIF na Amazon para efeitos de retirada do valor do IVA.

Sim, adquiri recentemente um telemóvel na Amazon e registei o NIF da minha empresa.

A confirmação foi rápida e em minutos tinha um email a dizer que podia comprar sem pagar o valor do IVA.

No fundo, se ias comprar por 100€ + IVA, ias comprar por 123€ (em Espanha é 21% não é?) e depois ias deduzir cá os 23€ que já tinhas pago.

Assim, pagas apenas os 100€ na origem e, obviamente, não deduzes o IVA cá.

Apenas entra nas contas da empresa como custo, nada mais.

Responder com citação

24-12-14 15:42:35

#24

kushinadaime ◉

Piloto de Testes



Data de Registo: Jan 2008
Localização: Lisboa
Posts: 3,683



[QUOTE=Vanquish;1068287741]

Originalmente Colocado por **Mordor** »

...

Outra questão: se numa fatura se incluírem artigos para a empresa e outros que não são para a empresa e não se pagar IVA de nenhum artigo, como fazer?...

Liquidas e deduzes o IVA a tudo, depois emites uma factura do que foi para ti (nada proíbe ser a preço de custo + IVA).

Basicamente vai dar ao mesmo do que se fizesses a compra separado, e se tiveres sócio podes evitar chatisses se separares as coisas

Responder com citação

24-12-14 16:04:15

#25

Mordor ◉

Piloto de Testes



Data de Registo: May 2006
Posts: 1,145



Originalmente Colocado por **Vanquish** »

Sim, adquiri recentemente um telemóvel na Amazon e registei o NIF da minha empresa.

A confirmação foi rápida e em minutos tinha um email a dizer que podia comprar sem pagar o valor do IVA.

No fundo, se ias comprar por 100€ + IVA, ias comprar por 123€ (em Espanha é 21% não é?) e depois ias deduzir cá os 23€ que já tinhas pago.

Assim, pagas apenas os 100€ na origem e, obviamente, não deduzes o IVA cá.

Apenas entra nas contas da empresa como custo, nada mais.

Parece-me realmente que é útil este mecanismo na Amazon.

Agora, pelo que li, tem que entrar na declaração periódica do IVA. O valor é liquidado e depois deduzido, permanecendo o saldo a zero.

Só continuo é com a dúvida que tinha colocado acima: o que fazer se, na mesma fatura, seguirem artigos para a empresa em conjunto com outros que o não são? Como liquidar o IVA destes? Ou não será possível e terei que fazer duas encomendas?

[Responder com citação](#)

24-12-14 16:06:44

#26

Mordor 

Piloto de Testes



Data de Registo: May 2006

Posts: 1,145

 Originalmente Colocado por **kushinadaime** 

Liquidas e deduzes o IVA a tudo, depois emites uma factura do que foi para ti (nada proíbe ser a preço de custo + IVA).

Basicamente vai dar ao mesmo do que se fizesses a compra separado, e se tiveres sócio podes evitar chatisses se separares as coisas

Parece uma solução interessante, mas não estarei a arranjar problemas por não ter CAE's que tenham a ver com os artigos que faturava para mim? A atividade não tem nada que a relacione com esses artigos.

[Responder com citação](#)

24-12-14 16:07:11

#27

Vanquish 

Moderador



Data de Registo: Jun 2003

Localização: ผมรู้ว่าคุณจะแฉะ#

Posts: 37,387



Não é só na Amazon.

 Originalmente Colocado por **Mordor** 

Parece-me realmente que é útil este mecanismo na Amazon.

Agpra, pelo que li, tem que entrar na declaração periódica do IVA. O valor é liquidado e depois deduzido, permanecendo o saldo a zero.

Só continuo é com a dúvida que tinha colocado acima: o que fazer se, na mesma fatura, seguirem artigos para a empresa em conjunto com outros que o não são? Como liquidar o IVA destes? Ou não será possível e terei que fazer duas encomendas?

Isto:

 Originalmente Colocado por **kushinadaime** 

Liquidas e deduzes o IVA a tudo, depois **emites uma factura do que foi para ti (nada proíbe ser a preço de custo + IVA).**

Basicamente vai dar ao mesmo do que se fizesses a compra separado, e se tiveres sócio podes evitar chatisses se separares as coisas

 Originalmente Colocado por **Mordor** 

Parece-me realmente que é útil este mecanismo na Amazon.

Agpra, pelo que li, tem que entrar na declaração periódica do IVA. O valor é liquidado e depois deduzido, permanecendo o saldo a zero.

Só continuo é com a dúvida que tinha colocado acima: o que fazer se, na mesma fatura, seguirem artigos para a empresa em conjunto com outros que o não são? Como liquidar o IVA destes? Ou não será possível e terei que fazer duas encomendas?

[Responder com citação](#)

01-01-15 20:00:17

#28

FilipeDias 

Piloto de Rallye



Data de Registo: Aug 2006

Localização: Seixal

Posts: 10,101



tenho uma dúvida acerca de um assunto similar, se alguém me poder ajudar!

tendo uma empresa em portugal, que compra produtos a outra empresa portuguesa, paga o IVA a esta empresa. depois exporta os artigos para um país africano, neste caso sem IVA.

de que forma é que se recupera o IVA da compra do artigos?

Obrigado 😊

[Responder com citação](#)

01-01-15 20:30:51

#29

MLopes

Piloto de Testes

Data de Registo: Sep 2004

Localização: ...

Posts: 1,425



Eu posso responder-te a isso.

Tens 2 soluções para obteres o IVA de volta:

- Através da regularização do IVA no final do mês ou do trimestre.

- Através de certificados comprovativos de exportação

http://www.simplex.pt/downloads/Simplex_Exportacoes.pdf

Para a solução dos certificados comprovativos de exportação (CCE), só são aceites facturas de compras acima de 1000€. Se tiveres uma factura de 999,99€, já não é possível, e remete a solução para a primeira alternativa.

[Responder com citação](#)

01-01-15 23:36:47

#30

Two

Piloto de Troféu



Data de Registo: Aug 2006

Localização: ...

Posts: 5,275



Se a mercadoria se destina à exportação pode ainda solicitar ao fornecedor para entregar ao despachante e assim adquirir a mercadoria já isenta de IVA.

[Responder com citação](#)Página 1 de 2 [1](#) [2](#) [Última](#)Navegação rápida [OFF Topic](#) [Topo](#)[« Tópico anterior](#) | [Tópico seguinte »](#)**Tópicos semelhantes****Duvida contabilidade - IVA viatura usada**

Por Varycela na secção OFF Topic

Respostas: 3

Último Post: 28-07-10, 14:42:23

JP Sá Couto & Administrador Arguidos em Processo de IVA

Por Excalibur na secção OFF Topic

Respostas: 28

Último Post: 17-06-09, 23:39:04

intra-rail

Por dangerous_bb na secção OFF Topic

Respostas: 10

Último Post: 22-06-08, 01:50:26

Deduzir o IVA

Por bruno35720 na secção OFF Topic

Respostas: 9

Último Post: 04-05-07, 16:27:45

Transmissões

Por silva_samuel na secção FÓRUM GERAL

Respostas: 7

Último Post: 23-01-07, 15:57:56

Regras de Colocação

Não pode criar tópicos

Não pode responder

Não pode colocar anexos

Não pode editar os seus posts

BB code is Ligado**Smilies** são Ligado**[IMG]** code is Ligado**[VIDEO]** code is Ligado

Código HTML está Desligado

Regras do Fórum

-- Português (PT)

[Autohoje.com](#) [Arquivo](#) [Topo](#)

Hora GMT +1. Agora são 10:17:27.



A Motorpress Lisboa S.A. não pode ser responsabilizada pelas opiniões, imagens, links ou outros conteúdos submetidos pelos utilizadores deste Fórum.
Este Website encontra-se registado na Comissão Nacional de Protecção de Dados.

